

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECANATO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Relatório dos trabalhos desenvol
vidos pela Comissão instituída
pela Portaria nº 11 de 10/06/85
do Senhor Decano de Assuntos Es
tudentis

LEVANTAMENTO DE SITUAÇÃO

E

PROPOSTAS SOBRE OS
ALOJAMENTOS MASCULINOS
E FEMININOS DA UFRRJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. Nº S/Nº

Em, 22/7/85

Do Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 11 de 10/06/85/DAE.

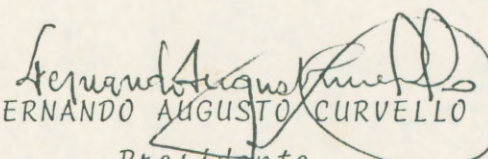
Ao Sr. Decano de Assuntos Estudantis

Assunto: resultado de trabalho (encaminha)

Senhor Decano

Em anexo, estamos encaminhando a Vossa Senhoria o relatório final dos trabalhos desenvolvidos por esta comissão, bem como a documentação que serviu de subsídios para tal.

Atenciosamente


FERNANDO AUGUSTO CURVELLO
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RELATÓRIO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 11, DE 10
DE JUNHO DE 1985 DO SR. DECANO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

I) Introdução:

Em sua primeira reunião, realizada no dia 10 de junho de 1985, ficou decidido que a presente Comissão adotaria a seguinte estratégia de ação:

- 1- Estudo da situação de funcionamento do Setor de Residência Estudantil (SERE), através:
 - 1.a) Relatório da Comissão instituída pela Portaria nº 31, de 05 de dezembro de 1983;
 - 1.b) Relatórios de estudantes;
 - 1.c) Documentos diversos recebidos pelo Decanato de Assuntos Estudantis (DAE), oriundos da administração do SERE e do corpo discente, discorrendo sobre ocorrências diversas naquele Setor;
 - 1.d) Contatos com o Senhor Administrador do SERE, representantes do Diretório Central dos Estudantes (DCE) e engenheiro da Prefeitura Universitária;
 - 1.e) Visitas ao SERE.
- 2- Sugestões que possibilitem melhorias das condições de funcionamento a curto, médio e longo prazos, baseadas nas observações consequentes ao item 1.

II) Estudo da Situação:

No estudo da situação de funcionamento do SERE, ressaltam problemas de ordem administrativa e de estrutura física. De natureza administrativa, queremos denominar tão somente aquelas medidas mínimas indispensáveis à manutenção do funcionamento do SERE, essencialmente de natureza humana, por entendermos que os problemas de estrutura física existentes, dado ao grau de complexidade,

~~1~~ 2

fogem à competência da administração do SERE.

Com relação ao estudo do Relatório da Comissão, instituída pela Portaria nº 31, de 5 de dezembro de 1983, do DAE, entendemos que a Comissão foi devidamente minuciosa no que diz respeito às condições físicas dos alojamentos, motivo pelo qual decidimos anexar seu relatório a este, e emprestarmos nosso apoio às sugestões ali contidas. Em referência aos problemas administrativos, a referida Comissão quase que se limitou à carência de recursos humanos, como causadora de todas as distorções. Acreditamos que o problema se envolva de maior complexidade. Quanto a sugestão de uma nova redação das Normas para Ocupação de Alojamentos da Casa do Estudante, também estamos de acordo, embora entendamos que deva ser feito um estudo que encontre uma mudança na filosofia do regulamento, como ressaltado adiante. (Doc. nº 1)

Estudando os diversos documentos recebidos pelo DAE, oriundos da Administração do SERE assim como do corpo discente, notamos que a maioria dos assuntos tratados, tornam-se repetitivos em relação ao citado relatório da Comissão instituída pela Portaria nº 31/83 do DAE, exceção feita a posição crítica dos alunos relativa a Administração da Casa do Estudante*. No que se refere aos problemas decorrentes do uso de tóxicos, nos omitimos de qualquer aprofundamento, já que a comissão especialmente designada para este fim, encontra-se em plena atividade. (*Doc. nº 2)

Em visitas ao local constatamos que, do ponto de vista da manutenção das condições físicas, a situação é caótica, confirmando que todas as reivindicações das diversas origens, apesar de procedentes, não têm sido atendidas. Neste particular o levantamento feito pela Comissão acima citada ainda se encontra atual e nenhuma daquelas sugestões foi posta em prática.

Em contato com o Engenheiro Edson Ribeiro da Silva, da Prefeitura Universitária, o mesmo informou conhecer os problemas dos alojamentos, porque lá esteve em visita, juntamente com o Vice-Reitor, o Prefeito Universitário e o Administrador do SERE, razão pela qual, segundo o mesmo, tornava-se dispensável sua ida àquele setor juntamente com esta Comissão.

III) Sugestões:

As sugestões elaboradas por esta Comissão notadamente as classificadas como de consecução a curto prazo, são frutos de um

raciocínio calcado no possível dentro de uma realidade econômica por todos conhecida, mas acima de tudo indispensáveis e inadiáveis. Como medidas a serem tomadas a curto prazo, sugerimos:

a) Obras que visem a correção de infiltrações nos banheiros e quartos subjacentes a estes. A Comissão foi informada, verbalmente, pelo Engenheiro Edson Ribeiro da Silva, da Prefeitura Universitária m que tal problema poderia ser resolvido através da impermeabilização dos pisos dos andares superiores.

b) Revisão no sistema elétrico, hidráulico e de esgotos.

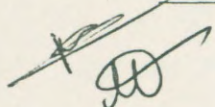
c) Portarias individuais nos alojamentos. Tal medida é fundamental para que se possa criar um sentimento de prédio residencial com todas as vantagens daí decorrentes, como maior segurança, conforto e disciplina. Atualmente com uma única portaria no alojamento nº 2, a ala masculina do SERE, com seis alojamentos, não pode, rigorosamente, contar com este tipo de serviço. Acreditamos que seja um empreendimento de relativa facilidade em termos de construção civil, pois poderia ser aproveitado o "Hall" existente em cada prédio. Com relação a pessoal para este atendimento, poderia ser feito um reanejamento dentro do próprio SERE, que conta atualmente com quarenta e quatro funcionários (ver documento nº 3) e os serviços de uma empresa privada (CONSERVADORA APOLO LTDA), aliado ainda a possíveis transferências de pessoal de outros órgãos da própria Universidade.

d) Reformulação da Estrutura Funcional do SERE. Para uma maior otimização da distribuição das atividades de acordo com as necessidades reais, bem como para viabilização das sugestões apontadas no item anterior apresentamos em anexo sugestão de nova Estrutura Funcional. (Documento nº 4)

e) Ramais ou extensão telefônica em cada alojamento, atendendo as portarias sugeridas no item c.

f) Pintura interna dos prédios.

g) Amplo trabalho de conscientização. Nos contatos que a Comissão manteve com a representante do corpo discente, ficou caracterizado que os próprios estudantes reconhecem que não há, de um modo geral, cuidados com o patrimônio por parte dos usuários do mesmo. Consequentemente tal situação tem que ser modificada sob pena de prejuízo a todas as outras providências tomadas. Uma campanha de conscientização, após iniciados os trabalhos para melhoria das condições de moradia, se faria necessário e foi inclusive, sugerida pela re-



presentante do DCE, que se prontificou a tomar a iniciativa pois já existe, por parte de alguns hóspedes, principalmente dos alojamentos femininos, tal preocupação, traduzida, embora ainda timidamente, na afixação de cartazes educativos nos corredores e banheiros. Outro problema apontado pelo DCE foi a ocupação do alojamento pelos alunos do CTUR, considerando o horário de aula, 7:30 às 17:00 horas, torna-se desgastante o retorno às suas casas. A Comissão sugere que este Decanato, faça contatos com a Direção e representantes do CCE, do Colégio Técnico, pois consideramos ser um assunto um tanto complexo, devido a faixa etária dos alunos.

h) Maior rigor disciplinar. Levantar as causas do não atendimento às Normas para Ocupação dos Alojamentos. Os problemas frequentes de indisciplina são de natureza por todos conhecida, sendo que alguns deles poderiam ser evitados pela instalação das já mencionadas portarias. A presença de clandestinos e pessoas estranhas, problemas por diversas vezes levantados pela Comissão, poderiam perfeitamente ser evitados pelo controle da entrada nos alojamentos. Uma outra medida, embora pouco simpática, seria a vistoria periódica nos alojamentos, a fim de coibir, por exemplo, a presença de fogões, animais, etc. Num contrato de locação de imóveis não é permitido ao locador vistoriar, se assim o quiser, o seu patrimônio? Obviamente deverá haver uma escolha cuidadosa do funcionário para este tipo de serviço. Seria uma vistoria ao imóvel, não havendo qualquer tipo de intervenção naquilo que é considerado particular ao hóspede.

i) Reversão financeira. O SERE atinge uma complexidade física que exige uma dotação orçamentária, não só considerável em valor, como regular na sua frequência. Para que o setor mantenha seus serviços de manutenção a um nível adequado, seria extremamente conveniente o retorno para o próprio setor das receitas ali geradas.

A título de exemplo citamos o processo nº 23083.005353/84-0, que se inicia em 09/08/84, com uma solicitação do Sr. Administrador do SERE para um conserto em armário, no aptº 203 do alojamento F2. De acordo com a primeira licitação observa-se que seriam necessários Cr\$ 977.000,00 para atender aquele pedido. No entanto, como foi sugerido pelo Diretor do DMSA, referida despesa correria por conta da Reitoria, e em função dessa tramitação acabou por cair em término de exercício financeiro, cubimando portanto em uma nova licitação, esta agora, já no valor de um mil quatrocentos e cinquenta e um crus zeiros, de acordo com o despacho de 21/02/85, do Sr. Presidente da

Comissão de Licitação. Entretanto, verifica-se uma nova tramitação, agora ocorrendo as despesas por conta do DAE, de acordo com sugestão, do Senhor Diretor substituto da Divisão de Material, Sr. Ademair Chaves, em 21/02/85, referendado pelo Magnífico Reitor Professor Adriano Lúcio Peracchi em 26/02/85. Como o saldo do DAE era na época de duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros, o referido processo foi restituído ao DAE, via GR e DMSA, por falta de recurso.

Sabendo-se que a receita do SERE, de janeiro a trinta de abril/1985, alcançou a cifra de onze milhões novecentos e sessenta mil quinhentos e onze cruzeiros, é lamentável que um conserto da natureza e do valor mencionados, atinja tal tramitação. Além disso, sabe-se que hoje o SERE passa por dificuldades de manutenção por falta de até simples fusíveis, carrapetas, lâmpadas etc. (Doc. nº 5)

Como Medidas a Médio e Longo Prazos, sugerimos:

a) Reformas de grande porte nos alojamentos, com possíveis ampliações:

Em visita ao local, na companhia do Sr. Administrador do SERE, verificamos que, de um modo geral todos os prédios precisam de grandes reformas incluindo recuperação de estrutura, adequação de espaços, pinturas externas, etc.

Entendemos que um rigoroso detalhamento de tais obras deva ser encomendado a equipe técnica especializada.

b) Área de lazer, como forma alternativa de entretenimento, contribuindo para o uso mais adequado dos alojamentos;

c) Construção de novas unidades:

Tendo em vista as necessidades atuais e pelos motivos expostos no relatório, constante do Documento nº 1, sugerimos que seja estudada a viabilidade da construção de novos prédios, tanto na ala masculina como na feminina.

d) Reformulação das Normas de Ocupação dos Alojamentos:

como se vê no relatório constante do Documento nº 1, a Comissão pela Portaria nº 31/83-DAE, apresenta um trabalho onde dá nova redação a alguns itens das referidas Normas o que já tivemos oportunidade de endossar.

Entretanto, verificamos que as atuais normas tem constituído letra morta no cotidiano dos alojamentos tanto por parte dos alunos como da administração.

[Handwritten signature]

Sugerimos, então, que seja constituída comissão que dê nova filosofia às atuais normas, tornando-as aceitáveis, cumpríveis e exigíveis, sem prejuízo de atender ao seu objetivo de promover o bem estar de todos.

e) Modernização da atual lavanderia visando o barateamento do custo de seus serviços:

Em levantamento que realizamos junto à direção da lavanderia apuramos que um aluno gastaria cerca de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) ao mês, para atender uma necessidade mínima. Além disso, o intervalo de reposição de sua roupa limpa seria de 5 dias, no mínimo. Com estes dados concluímos que este serviço está completamente fora da realidade de nossos alunos, o que favorecesse sobremaneira o indevido uso das instalações sanitárias como tanque de roupa, além de sobrecarregar a rede elétrica dos alojamentos com o uso do ferro de passar.

f) Estacionamento de bicicletas e motos:

Verifica-se que o uso de bicicletas e de motos, pela sua intensidade, tem trazido inúmeros problemas às condições de limpeza e conforto nos corredores dos alojamentos.

Além do que, o número de furtos destes veículos cresce geometricamente. Como medida saneadora o Sr. Administrador do SERE sugere a adaptação de áreas ociosas no local, para estacionamento.

Acreditamos que tais medidas atingirão seus objetivos.

IV) Considerações finais:

Com este trabalho procuramos dar a nossa contribuição no sentido das esperadas melhorias da Casa do Estudante da UFRRJ. Face a uma situação bastante crítica, tanto na estrutura física quanto administrativa, são muitas as providências listadas como de consecução a curto prazo, porém, desde o início dos trabalhos, esta Comissão procurou manter uma estreita relação entre as sugestões apontadas e a realidade econômica da Universidade, em detrimento do ideal e do mais avançado, indicados para uma realidade a médio e longo prazos. Por outro lado, constatamos que alguns dos problemas que hoje ocorrem, não dependem exclusivamente de recursos financeiros para suas soluções, como por exemplo, o mal desempenho de alguns funcionários, a desobediência às Normas para Ocupação dos Alojamentos, destacando a falta de definição ao chamado "Trânsito Livre", a presença de fogões, lavagem de roupas, etc.

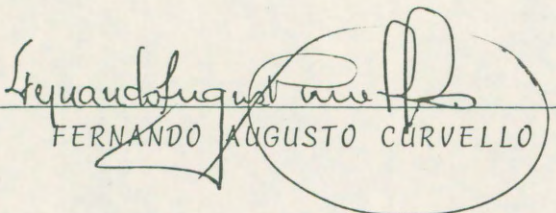
Por tudo isso, acreditamos numa solução breve para os pro-


blemas mais sérios de moradia interna dos estudantes desta Universidade e registramos também a esperança de que, embora longe da perfeição, este trabalho possa efetivamente contribuir para isso.

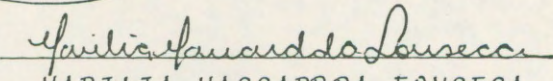
UFRRJ, em 10 de julho de 1985

5

A COMISSÃO


FERNANDO AUGUSTO CURVELLO

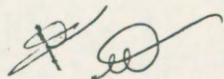

MIGUEL ANGELO DA SILVA


MARILIA MASSARDA FONSECA

40

ANEXOS DO RELATÓRIO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 11/DAE/1985

- Nº 01 - Relatório da Comissão instituída pela Portaria nº 31/DAE/83
- Nº 02 - Relatório dos Estudantes
- Nº 03 - Quadro atual de Pessoal do Alojamento
- Nº 04 - Novo Organograma
- Nº 05 - 23083-003844/85-61
- Nº 06 - Normas de Ocupação dos Alojamentos
- Nº 07 - Ofício nº 038/85 de 19/06/85 da Comissão Port. 11/DAE/85 e
Ofício nº 035/85 (SERE)
- Nº 08 - Relatório da Comissão do Alojamento (alunos)



RELATÓRIO DA COMISSÃO INSTITUÍDA
PELA PORTARIA Nº 31 DE 05/12/83
DO SR. DECANO DE ASSUNTOS ESTU-
DANTIS.

Honrados com a designação de Vossa Senhoria com a incumbência de estudar em profundidade as condições de estruturação física e funcional dos alojamentos masculinos e femininos da Universidade, ora vimos apresentar o relatório de nossas atividades na certeza de termos cumprido à altura a delicada missão a nós confiada.

SITUAÇÃO

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro sediada no Km 47 da antiga Rodovia Rio-São Paulo, à cerca de 60 Km da cidade do Rio de Janeiro, conta atualmente com 3.700 (três mil e setecentos) alunos regularmente matriculados nos seus diversos cursos de graduação.

A Universidade conta com apenas 6 (seis) alojamentos masculinos com capacidade par 1.126 (hum mil cento e vinte seis) leitos e 4 (quatro) alojamentos femininos com capacidade para 664 (seiscentos e sessenta e quatro) leitos, perfazendo um total de 1790 (mil setecentos e noventa) leitos. Este total representa, hoje, uma capacidade de atendimento inferior a 50 % (cinquenta por cento) do número de alunos matriculados.

A infra estrutura existente nos alojamentos masculinos 1, 2 e 3 datam do ano de 1947 e foram projetados em todos os detalhes para abrigarem 6 (seis) alunos por apartamento.

[Handwritten signatures and initials]

Os alojamentos masculino 4 e feminino 1 da tam do ano de 1954 e foram projetados com as mesmas caracte rísticas dos alojamentos masculinos 1, 2 e 3.

O alojamento 5 data do ano de 1956 e foi, também, projetado com as mesmas características dos alojamentos mencionados anteriormente.

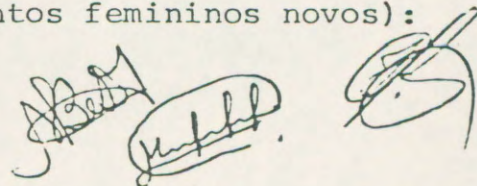
O alojamento 6 data do ano de 1962, porém, foi projetado com características diferentes dos menciona- dos anteriormente, isto é, com capacidade para 4 (quatro) leitos por apartamento. Cabe ressaltar que o mesmo espaço projetado para 6 (seis) leitos nos alojamentos 1, 2, 3, 4 e 5 masculinos e feminino 1 correspondem ao espaço para 12 lei- tos no alojamento masculino 6.

O alojamento feminino F2 data do ano de 1972 e foi projetado para 6 (seis) leitos por apartamento.

O alojamento F3 data do ano de 1974 e o F4 data do ano de 1976; ambos com capacidade para oito leitos por apartamento.

Atualmente, a capacidade dos alojamentos masculinos 1, 2, 3, 4, 5 e feminino 1, projetados para 6 (seis) leitos, por apartamento, foi ampliada para 8 (oito) leitos. Saliente-se a ocorrência do que se convencionou cha mar "ocupação clandestina", isto é, ocupação por indivíduos não credenciados para ocupar regularmente os alojamentos.

Além do aumento acima do normal do número de usuários residentes, verifica-se uma crescente prática do uso de eletro-domésticos no interior dos apartamentos tais como: geladeiras, enceradeiras, televisões, ferros de passar roupa, fogareiros elétricos, aquecedores elétricos para água, cafeteiras, torradeiras, rádios, ventiladores, secadores de cabelo e, até mesmo, chuveiros elétricos individuais (este último é uma particularidade dos alojamentos femininos novos):



Não pode deixar de ser considerada a utilização das áreas comuns por não residentes.

Nos alojamentos femininos novos pode-se constatar alterações no projeto original, onde áreas sanitárias são transformadas em cozinhas típicas com todos seus detalhes fundamentais.

As Normas para Ocupação de Alojamentos proibem a secagem de roupas nas dependências dos alojamentos e seu cumprimento não é observado.

Em termos de segurança não se verifica uma ação efetiva, em termos quantitativos e qualitativos.

Finalmente, dentro de quadro de situações conhecido pela Comissão deve ser incluído a tendência manifestada para o "trânsito livre" nos alojamentos Universitários.

PROBLEMAS

Ao relatar os problemas a Comissão considera as situações descritas e a ordem de enumeração dos mesmos não devem ser considerados para efeito de prioridade:

1º) Toda infra estrutura (principalmente água, luz e esgoto) dos alojamentos que tiveram suas capacidades projetadas para 6 (seis) leitos, por apartamento, com aproximadamente 36 anos de utilização, começou a ser ameaçada desde que essa capacidade foi alterada para 8 (oito) leitos p/ apartamento.

Considerando o dimensionamento dessa infra estrutura, a "ocupação clandestina", a utilização por não residentes e a utilização dos alojamentos para fins não projetados, coloca todo sistema ameaçado de um colapso total que poderá, a qualquer momento, resultar em prejuízos inestimáveis.

2º) O trânsito de pessoas estranhas, frequentemente caracterizada de má índole e conduta, nas áreas externas e, até mesmo, interna dos alojamentos, constituem ameaça à segurança dos acadêmicos e funcionários dos alojamentos.

3º) A lavagem e secagem de roupas, pelas características dos alojamentos, não é uma prática recomendável. Danifica os pisos de madeira e/ou prejudicam a aparência dos alojamentos.

4º) A permanência de pequenos animais nas áreas dos alojamentos ameaçam as condições de segurança, higiene e saúde dos usuários.

5º) Escassez de funcionários para atendimento aos usuários e ao público.

6º) Inexistência de assistência social em seus vários aspectos.

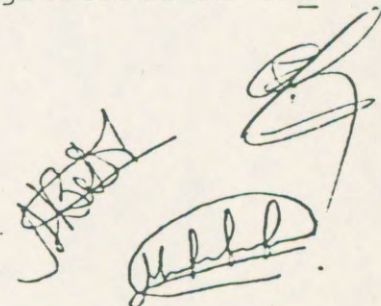
7º) Defasagem das atuais normas vigentes para ocupação dos alojamentos.

8º) Trânsito livre nos alojamentos.

COMENTÁRIOS E PARECERES

Aqui são comentados todos os problemas enumerados, sob o ponto de vista da Comissão, seguidos dos respectivos pareceres.

1º) O problema, no que concerne à ocupação clandestina decorre, naturalmente, da insuficiência de alojamentos para atender a todos os acadêmicos ingressados na Universidade.



Em 1965, em assembléia, a administração e os alunos deliberaram sobre o aumento da capacidade dos alojamentos de 6 (seis) para 8 (oito) leitos por apartamento com o objetivo de acolher os alunos excedentes da Escola de Agronomia "Luiz de Queiróz".

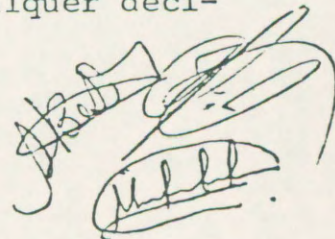
A falta d'água decorre principalmente da restrita capacidade do reservatório, também projetado para atender um contingente bem menor que o atual. Além dos residentes que utilizam as dependências dos alojamentos, por exemplo, nos intervalos para almoço, visita ao colega, etc. Ressalte-se que além da demanda dos alojamentos há de se considerar o aumento dos Próprios Universitários cuja demanda, sempre crescente, é atendida pela mesma fonte.

Os principais problemas relacionados com esgoto são decorrentes, principalmente, do lançamento, na rede, de restos de alimentos em geral, quase sempre, confeccionados no interior dos alojamentos.

O problema de eletricidade decorre em função da sobre-carga de utilização da rede que, além da característica do material utilizado (fios com capa de lona) não foi dimensionada para suportar a atual solicitação de carga.

Assim, fica justificado o perigo de colapso total, ou seja: falta d'água; obstrução da rede de esgotos, infiltrações e possibilidade, em elevadíssimo potencial, de ocorrência de incêndios.

Por envolver problemas complexos de ordem estrutural e sócio-econômicos considera a Comissão que as inúmeras razões pelas quais os alojamentos são utilizados para fins não projetados devam ser alvo de estudo mais específico e detalhado, para bem fundamentar qualquer decisão.

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. Below the signature is a circular stamp, also in black ink, which appears to be an official seal or mark.

Diante do exposto esta Comissão é de parecer que, apesar de reconhecer as atitudes impostas pelas condições, a situação geradora dos problemas comentados não deva prevalecer, até que as soluções cabíveis sejam encontradas.

2º) A Comissão sente-se no dever de fazer-se conhecer as péssimas condições de segurança reinantes nas áreas dos alojamentos e em outras partes do "Campus".

Existem vários casos constatados de assaltos, roubos, furtos, tentativas de estupros, tráfico de tóxicos etc, que devem ser combatidos em nossa área.

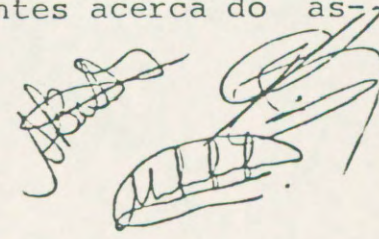
A Comissão é de parecer que deva ser destacado um contingente efetivo de guardas devidamente capacitados e treinados para o exercício de suas funções, de forma a garantir o bem estar da comunidade.

3º) Entende a Comissão que a lavagem e secagem de roupas nos alojamentos é, também, uma atitude imposta pela inexistência de uma lavanderia coletiva para atendimento das necessidades de alguns alunos que não possuem condições econômicas para arcar com o ônus do salário de uma lavadeira.

Há de se considerar sempre, que automatização significa marginalização de mão de obra. Portanto a Comissão é de parecer que ao se implantar o sistema de lavanderia coletiva, caso esta seja a solução para o problema, deva ser considerado a mão de obra de baixo custo existente na área constituída pelas tradicionais senhoras "lavadeiras" que tiram dessa atividade, muitas vezes, o sustento para a família.

4º) Dispensa comentário por considerar que a segurança, higiene e saúde são interesses comuns.

Parecer: as normas existentes acerca do assunto devem ser cumpridas.



5º) Apesar de reconhecer a atual problemática com relação a pessoal existe a necessidade de complementação do quadro de pessoal do Setor de Residência Estudantil (SERE).

Parecer: após o recrutamento e seleção de qualquer grupo de pessoal para o exercício de qualquer função torna-se necessário que haja um treinamento específico de forma a prepará-lo para o bom desempenho das funções a serem exercidas.

6º) A Comissão considera indispensável a existência de um órgão (núcleo ou centro) de assistência social para atendimento, não só ao aluno mas, à toda Comunidade Universitária.

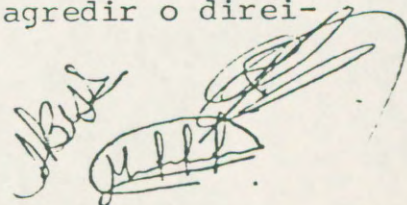
Parecer: esforços devem ser envidados para que este órgão, núcleo ou centro exista e funcione na Universidade.

7º) As atuais normas vigentes deixam várias dúvidas de interpretação e dificulta a sua aplicação. De qualquer forma, as características dos alojamentos devem sempre ser consideradas com relação ao conteúdo das normas, mesmo que esta Comissão entenda que algumas destas características devam ser modificadas de acordo com a realidade atual.

Parecer: com o intuito de colaborar de imediato, a Comissão apresenta uma alternativa provisória até que as modificações necessárias sejam levadas a efeito (vide anexo I).

8º) A Comissão não vê o "trânsito livre" como um problema em si, mesmo não possuindo nenhum documento concreto que manifeste o desejo desta prática.

Porém, pelas atuais características de ocupação coletiva de todos os Alojamentos Universitários, não é possível o "trânsito livre" ou até mesmo a adoção de um sistema misto de alojamento sem cercear ou agredir o direito à liberdade de algum/s dos ocupantes.



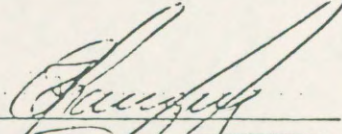
Parecer: por se tratar de um assunto de exrema delicadeza a Comissão sugere:

1 - que sejam promovidos debates orientados por pessoal altamente qualificado a fim de que acadêmicos e dirigentes possam formar uma opinião mais amadurecida a esse respeito.

2 - proceder ao levantamento e análise minuciosos a fim de se obter dados concretos (indicadores) para que se possa argumentar e fundamentar uma decisão, seja ela por exemplo, no sentido de propor a modificação de um dos alojamentos em caráter experimental, ou, até mesmo, da construção de um ou mais alojamentos com características que permitam o "trânsito livre" e, também, sistema de alojamentos mistos, se for o caso (vide sugestão de cédulas, anexo II).

CONCLUSÃO

Ao entender que a Comissão externou ao Decanato de Assuntos Estudantis o máximo de subsídios para a definição e estabelecimento de linhas de ação que objetivem, com os votos de êxito dessa Comissão, a solução dos mais diversos problemas afetos aos alojamentos universitários, coloca-se ao dispor desse Decanato para o que se fizer necessário e dá por encerrado seus trabalhos cujo relatório eu Suelto Bueno Gomes datilografei e que vai assinado por todos seus integrantes.


 JOSÉ CARLOS FRANQUE
 Presidente

Maria das Neves Monteiro
 MARIA DAS NEVES MONTEIRO

Aldacir Medeiros
 ALDACIR MEDEIROS

Maria Beatriz Dias Negrão
 MARIA BEATRIZ DIAS NEGRÃO

Milson Lopes de Oliveira
 MILSON LOPES DE OLIVEIRA

NORMAS PARA OCUPAÇÃO DE ALOJAMENTOATUAL

A Divisão de Assistência Alimentar e Residencial (DIAAR), do Decanato de Assuntos Estudantis, abrirá, anualmente, através do Setor de Residência Estudantil (SERE), as inscrições para ocupação de Alojamento, por parte de estudantes regularmente matriculados em qualquer série e curso da U.F.R.R.J., nas condições abaixo estabelecidas.

PROPOSTO

A Divisão de Assistência Alimentar e Residencial (DIAAR), do Decanato de Assuntos Estudantis, abrirá, através do Setor de Residência Estudantil (SERE) as inscrições para ocupação de alojamento, por parte de estudantes regularmente matriculados em qualquer período e curso de Graduação da U.F.R.R.J., nas condições abaixo estabelecidas.

JUSTIFICATIVAS

- Não mais existe sistema seriado anual;
- Não são oferecidos alojamentos aos alunos de P.Graduação.

I - As inscrições serão efetuadas no período de 1º a 30 de novembro para os alunos do 2º ao 8º semestre e de 1º a 20 de março ou de 1º a 20 de agosto para alunos novos, transferidos ou aprovados em exame vestibular.

I - O período das inscrições deverá ser divulgado no mínimo 30 dias antes do término de cada período letivo.

§ - O período de inscrição para os Calouros deverá coincidir com o período de matrículas dos mesmos.

JUSTIFICATIVAS

Mesmo com calendário escolar irregular, o período de inscrições sempre ocorrerá com a presença dos alunos na Universidade favorecendo toda atividade de planejamento.

Não existe períodos de inscrições pré-fixadas para os calouros. Num mesmo dia poderão ser realizadas as matrículas e as inscrições para alojamento.

II - Para inscrever-se, o interessado deverá apresentar-se à Secretaria da Casa do Estudante, munido de carteira de Identidade civil e cartão de matrícula, assinando pedido, no Livro de Inscrições, em ordem cronológica, citando seu nome, número, curso, local de residência devidamente comprovado e preenchendo a "Ficha de Alojamento".

II - Para inscrever-se, o interessado deverá apresentar-se à Secretaria da Casa do Estudante, munido de carteira de identidade civil e cartão de matrícula.

SEM COMENTÁRIO

III - Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição de um discente por outrem, salvo em caso de procuração legal passada em cartório, e ainda assim, o procurador só poderá representar um único discente.

III - Só será permitida a inscrição de um discente por outrem, através de procuração legal passada em cartório.

JUSTIFICATIVA

A Comissão não vê porque cercear direito legal de um cidadão ser representado por outrem.

IV - O total de vagas existentes nos alojamentos será distribuído aos alunos que apresentarem melhor I.A. ou maior total de pontos no vestibular, na seguinte proporção:

IV - INALTERADO

7º e 8º semestres: 35 % das vagas;

5º e 6º semestres: 30 % das vagas;

3º e 4º semestres: 20 % das vagas;

1º e 2º semestres: 15 % das vagas.

V - Dentro de cada período letivo, cada Curso receberá um número de vagas proporcional à sua participação no número de vagas oferecidas no vestibular da U.F.R.R.J.

V - INALTERADO

VI - SUPRIMIR

VI - SUPRIMIR

JUSTIFICATIVA

Se é pré-estabelecido, por direito um período mínimo e um máximo para a conclusão regular de um Curso, subentende-se que dentro deste período regular o aluno não tenha restrições quanto à ocupação dos alojamentos universitários.

VII - O estudante que tiver deferida sua solicitação de alojamento receberá, do Chefe do Setor de Residência Estudantil (SERE), a respectiva "Ordem de Localização", que não poderá ser alterada sem sua permissão.

VII - O estudante que tiver deferida sua solicitação de alojamento receberá, do Chefe do Setor de Residência Estudantil (SERE), a respectiva "Ordem de Localização", contendo o nº do apartamento que deverá ser ocupado.

§ - Não é permitida a mudança de apartamento sem a prévia autorização do Setor de Residência.



JUSTIFICATIVA

Não sendo assim, o sistema de controle será prejudicado.

VIII - Cada quarto será ocupado por 8 (oito) estudantes, e sempre que possível, do mesmo semestre e curso, que serão responsáveis pelo comportamento social do grupo e pela conservação dessa dependência.

VIII - Cada apartamento será ocupado por 8,6,4,2 estudantes, (conforme a capacidade máxima para sua respectiva lotação) que serão responsáveis pelo comportamento social do grupo e pela conservação dessa dependência.

JUSTIFICATIVA

Existência de apartamento com diferente capacidade de lotação. Na norma vigente oito alunos podem ocupar regularmente um apartamento com capacidade para apenas 2,4 ou 6 pessoas respectivamente.

IX - Verificada a ocorrência de danos na mesma, o Chefe do Setor de Residência Estudantil (SERE) comunicará o fato à Divisão de Assistência Alimentar e Residencial (DIAAR), com o levantamento dos prejuízos que deverão ser ressarcidos, proporcionalmente, pelos responsáveis, no prazo improrrogável de 15 dias, independentemente das sanções disciplinares cabíveis.

IX - Verificada qualquer ocorrência de danos no interior dos apartamentos, o Chefe do Setor de Residência Estudantil (SERE) a comunicará à Divisão de Assistência Alimentar e Residencial (DIAAR), com o levantamento, no que couber, dos prejuízos que deverão ser ressarcidos, conforme o caso, proporcionalmente, pelos responsáveis, no prazo de 15 dias, independentemente das sanções disciplinares cabíveis.

JUSTIFICATIVA

Com a redação proposta são entendidos como prejuízos, os prejuízos materiais à Universidade e/ou prejuízos de ordem física e/ou moral aos membros da Comunidade.

X - Se decorrido o prazo não se der o ressarcimento, poderão ser desalojados os ocupantes do quarto e adotadas outras sanções legais aplicáveis ao caso.

X - INALTERADO

XI - O alojado que, em qualquer época, não mais tiver interesse em continuar ocupando as instalações deverá solicitar ao Chefe do Setor de Residência Estudantil (SERE) o cancelamento de sua permanência e quitar o débito se houver.

XI - INALTERADO

XII - A ocupação clandestina sujeitará os ocupantes do quarto à desocupação sumária, sem prejuízo das sanções disciplinares, ficando o invasor passível da pena de desligamento da Universidade.

XII - Os ocupantes dos apartamentos estarão sujeitos à desocupação sumária, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis, quando consentirem a ocupação clandestina por estranhos ao corpo Discente desta Universidade.

JUSTIFICATIVA

Já foram constatados vários casos de ocupação clandestina por estranhos ao Corpo Discente desta Universidade.

XIII - Será cobrada uma taxa mensal referente à ocupação do alojamento, estabelecida semestralmente pela Reitoria e controlada pela Chefia do Setor Residencial Estudantil (SERE). A Falta de pagamento por três meses consecutivos determinará o afastamento do estudante do alojamento.

XIII - Será cobrada uma taxa referente à ocupação do alojamento, estabelecida semestralmente pela Reitoria e controlada pela Chefia do Setor Residencial/7 Estudantil (SERE). A falta de pagamento até o início do semestre seguinte determinará o afastamento do estudante do alojamento.

SEM COMENTÁRIO

XIV - SUPRIMIR

XIV - SUPRIMIR

SEM COMENTÁRIO

XV - SUPRIMIR

XV - SUPRIMIR

SEM COMENTÁRIO

XVI - Só poderão permanecer nos Alojamentos, durante os períodos de férias regulamentares, os estudantes que, apresentando justificativas reais, requererem e obtiverem permissão do Decanato de Assuntos Estudantis (DAE).

XVI - Só poderão permanecer nos alojamentos, durante os períodos de férias regulamentares, os estudantes que, apresentando justificativas reais, requererem e obtiverem permissão do Decanato de Assuntos Estudantis (DAE), devendo os mesmos definirem os períodos desejados.

JUSTIFICATIVA

Utilização racional dos alojamentos em períodos de férias por exemplo, nos casos de manutenção e recuperação.

XVII - A Administração da UFRRJ não se responsabilizará por furto ou desaparecimento de valores ou qualquer objeto de propriedade ou uso dos estudantes ou hóspedes.

XVII - A Administração da UFRRJ não se responsabilizará por furto ou desaparecimento de valores ou qualquer objeto de propriedade ou uso dos estudantes ou visitantes.

SEM COMENTÁRIOS

XVIII - Nas dependências dos alojamentos será exigida polidez no trato e não serão permitidas manifestações que possam ferir as regras de boa educação e perturbar o sossego e a ordem.

XVIII - Nas dependências dos alojamentos deverá haver polidez no trato e não serão permitidas manifestações que possam ferir as regras de boa educação e perturbar o sossego e a ordem.

SEM COMENTÁRIO

XIX - Constituem deveres dos alunos alojados:

- a) zelar pela conservação das instalações e dos móveis, ficando pessoalmente responsáveis pelos danos a eles causados ou pelo seu extravio;
- b) manter em ordem os apartamentos que ocuparem, procedendo à limpeza dos mesmos;
- c) zelar pela manutenção do asseio das áreas de uso comum;
- d) manter silêncio nos alojamentos e varandas a partir das 22 horas nos dias úteis e das 23 horas aos sábados, domingos e feriados.

XIX - INALTERADO

XX - Serão observadas, ainda, as seguintes normas funcionais e disciplinares:

1 - os alojamentos femininos terão suas portas fechadas às 23:00 horas e reabertas às 06:00 horas da manhã seguinte, admitindo-se entradas e saídas de usuárias fora desse horário, apenas em casos de força maior, desde que registrada a excepcionalidade em livro próprio.

2 - Salvo casos especiais e com expressa permissão das autoridades competentes, é vedada a entrada de alunos nos alojamentos das alunas e vice-versa, bem como de quaisquer pessoas estranhas em ambos os alojamentos.

XX - Serão observadas, ainda, as seguintes normas funcionais e disciplinares:

1 - Para maior segurança das alunas os alojamentos femininos terão suas portas fechadas às 23:00 horas e reabertas às 06:00 horas da manhã seguinte, admitindo-se entrada e saída de usuárias fora desse horário, apenas em casos de força maior, desde que registrada a excepcionalidade em livro próprio.

2 - É vedada a entrada de alunos nos alojamentos das alunas e vice-versa, bem como de quaisquer pessoas estranhas em ambos os alojamentos.

§ 1º - A iniciativa ou a convivência verificadas em caso de infração a estes dispositivos, de

[Handwritten signatures]

Parágrafo único
a iniciativa ou convivência verificadas em caso de infração a estes dispositivos, determinarão a imediata desocupação de alojamento pelo infrator, sem prejuízo de outras sanções previstas no Código Disciplinar.

terminarão a imediata desocupação do alojamento pelo infrator, sem prejuízo de outras sanções previstas no Código Disciplinar.

§ 2º - Em casos de emergência e de manutenção geral, as autoridades competentes credenciarão as pessoas que se fizerem necessárias suas presenças no local.

JUSTIFICATIVAS

Pelas atuais características de ocupação coletiva de todos os alojamentos da Universidade, não é possível o "trânsito livre" sem cercear o direito à liberdade dos ocupantes. A atual proposta visa não só resguardar o direito e segurança dos acadêmicos como, também, a responsabilidade de toda Administração Universitária.

XXI - É expressamente proibido a todos os discentes, além das restrições contidas no Código Disciplinar:

a - Transitar pelos corredores e chegar às sacadas em trajeres ou semi despidos;

b - pendurar roupas, de qualquer espécie ou uso, nas janelas, gradis ou sacadas;

c - manter animais nos alojamentos, nos corredores e nas varandas, bem como em quaisquer outras dependências do campus universitário;

d - praticar ou permitir atos que atentem contra a moral;

e - guardar ou utilizar material destinado a propaganda política ou religiosa;

f - guardar ou utilizar material explosivo, fogos de estampido ou de artifício ou material semelhante.

XXI - É expressamente proibido a todos os Residentes e visitantes, além das restrições contidas no Código Disciplinar:

a - pendurar roupas, de qualquer espécie ou uso, nas janelas, gradis ou sacadas;

b - manter animais nos alojamentos, nos corredores e nas varandas;

c - praticar ou permitir a prática de atos que atentem contra a integridade moral e física dos membros de Comunidade de Universitária;

d - guardar ou utilizar material explosivo, fogos de artifício ou estampido ou material semelhante.

SEM COMENTÁRIO

XXII - Haverá no Setor de Residência Estudantil (SERE) um livro de "Registro Geral de Residentes e Hóspedes", no qual será anotada a identidade de todos os estudantes ou hóspedes

XXII - Haverá no Setor de Residência Estudantil (SERE) um livro de "Registro Geral de Residentes e Visitantes", no qual será anotada a identidade de todos os estudantes ou visitantes tran

transitórios, e um "Livro de Ocorrências". em que serão lançados todos os fatos de cada dia, ligados aos Alojamentos, inclusive as ausências previamente comunicadas.

sitórios, e um "Livro de Ocorrências", onde serão lançados todas as anormalidades ligadas aos alojamentos, inclusive as ausências previamente comunicadas.

SEM COMENTÁRIOS

XXIII - Os estudantes matriculados através de Intercâmbio Cultural não gozarão de nenhuma prioridade para alojamento, ficando em igualdade de condições com os estudantes brasileiros.

XXIII - Os estudantes matriculados através de Intercâmbio Cultural não gozarão de nenhuma prioridade para alojamento.

SEM COMENTÁRIO

XXIV - SUPRIMIR

XXIV - SUPRIMIR

JUSTIFICATIVA

Dupla penalização

XXV - De igual modo, a dívida à Fazenda Nacional, em qualquer de suas modalidades, impede a inscrição, que também é proibida para os residentes na área adjacente da Universidade, Campo Grande, Santa Cruz, Itaguaí e Paracambi.

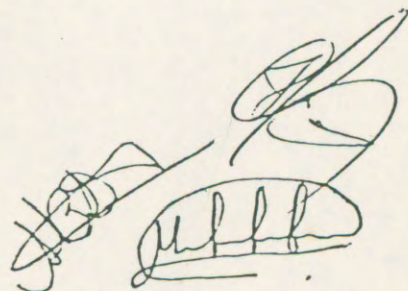
XXV - A dívida à Universidade, em qualquer de suas modalidades, implica na perda do direito à inscrição para alojamentos.

SEM COMENTÁRIOS

XXVII - Assim como os danos causados no interior dos quartos são levados a débito de seus ocupantes, os verificados na parte externa, nas instalações de uso comum, serão levados a débito de todos os ocupantes do andar, procedendo-se na forma prevista no item IX.

XXVII - Como os danos causados no interior dos quartos são ressarcidos pelos seus ocupantes, assim serão os verificados na parte externa e nas instalações de uso comum, procedendo-se na forma prevista no item IX.

SEM COMENTÁRIOS



XXVIII - Dentro do prazo de 20 dias após a ocupação dos alojamentos pelos candidatos habilitados, os ocupantes de cada andar elegerão um Representante e um substituto que se credenciarão junto à Chefia do Setor de Residência Estudantil (SERE). Como representantes de seus colegas, ficarão responsáveis, junto à SERE, pela manutenção da disciplina, ordem e limpeza e por qualquer ocorrência que dependa da participação da Administração na solução do problema.

Parágrafo único - Se, no decurso do prazo acima, não se proceder a eleição, o SERE credenciará, entre os moradores de cada andar, dois estudantes de sua escolha como representantes.

SEM COMENTÁRIOS

XXIX - SUPRIMIR

XXIX - SUPRIMIR

JUSTIFICATIVA

Vide inciso IX

XXX - Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Assuntos Estudantis.

XXX - Os casos pertinentes não abrangidos pela presente, serão resolvidos pelas autoridades competentes.

SEM COMENTÁRIOS

XXXI - Estas Normas entram em vigor na data de sua publicação no BI e revogam as disposições anteriores.

XXXI - Estas Normas entram em vigor na data de sua aprovação pela autoridade competente e revogam as disposições anteriores.

----- XXXXXX -----

DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - DCE

Ilmº Sr. Decano

Como é do conhecimento de V.Sa., os desdobramentos do Plano de Emergência, são uma constante preocupação para nossa gestão. Após várias discussões e o levantamento das condições de moradia no Campus Universitário, chegamos à conclusão que são aviltantes o estado de conservação dos alojamentos e demais dependências. No sentido de concretizar nossas solicitações, elaboramos uma análise dos órgãos responsáveis pelo bom andamento de nossas condições de moradia e o estado de calamidade em que se encontram, e que passamos a enunciar a seguir:

Não é do espanto de nenhum alojado retornar das férias e encontrar mais uma vez seus quartos arrombados, os banheiros em piores condições e mais vazamentos e infiltrações nas paredes.

No decorrer do último semestre o DCE através de sua Comissão de Alojamentos fez um levantamento sobre as condições de moradia.

Sobre os reparos de maior urgência solicitamos aos órgãos competentes sua solução, porém não obtivemos resposta à este pedido. Concluimos assim que só através de uma análise profunda destes órgãos é que poderíamos chegar às raízes do problema e sua erradicação.

Durante anos a fio vimos as condições de moradia no Campus Universitário serem colocadas em segundo plano, pelas sucessivas administrações tanto da Secretaria dos Alojamentos (Casa do Estudante), Decanato de Assuntos Estudantis e Reitoria. Pois estes órgãos sequer conservavam em condições "usáveis" os alojamentos. Com a "queda" do Decano (biônico) de Assuntos Estudantis, Prof. Jádyr Vogel, este Decanato foi aproximando-se cada vez mais dos problemas diários dos estudantes e procurando minimizá-los na medida do possível. Ainda assim não encontramos eco das nossas solicitações nem na Secretaria dos Alojamentos e nem na Reitoria.

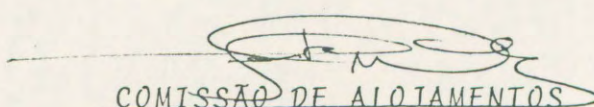
Na secretaria dos alojamentos a incompetência e a falta de zelo para com esta IES caracteriza-se a 23 anos na figura do Sr. Aldacir Medeiros. Esta persona non grata pelos estudantes não seguir o caminho democrático e natural da substituição das antigas

pelas novas idéias e se acha dono absoluto da Secretaria, inclusive mantendo seus aceclas mais subservientes, em total e irrestrita mordomia como é o caso do Sr. Maitan. Quando lhe apresentamos qualquer problema, desarvoradamente nos afirma que este não tem solução, pois não dispõe de verbas, seja qual for a sua origem. Porém, acreditamos que não sejam necessárias tantas verbas para que se mantenham nas portarias dos alojamentos os plantonistas, para que os funcionários que ali estão trabalhando (?) realmente exerçam suas funções, para que se impeçam os furtos, para que exista o mínimo de segurança e zelo pelos blocos de moradia estudantil. Além de alegar que os estudantes são pessoas sem o mínimo de educação e que os alojamentos femininos merecem ser invadidos por estranhos, colocando em risco a integridade de suas alojadas. (Expediente de alunas do quarto 303-F3 encaminhado a este Decanato solicitando conserto de basculhante). Acreditamos que não sejam necessárias muitas verbas para que os alojamentos sejam reformados na prática. Pois quando isto acontece não há nenhuma fiscalização deste órgão no sentido de garantir a sua real viabilização

Quando nos referimos a este senhor, gostaríamos de relembrar fatos ainda recentes de total descompromisso para com o corpo discente, quando por ocasião da greve de 108 dias, este sendo Vereador de Itaguaí, foi contra ser destinada alimentação para os estudantes desta Universidade, quando o bandejão se encontrava fechado (O DCE dispõe de fita gravada da denúncia), alegando que aquela Prefeitura não tinha nenhum compromisso com esta comunidade.

Neste sentido solicitamos que este Decanato tome medidas eficazes a respeito do problema e que faça os ventos da Nova República soprarem também na Secretaria dos Alojamentos. É que após entendimentos com a administração desta IES, acreditamos que esta também sensibilizar-se-á com o problema em pauta.

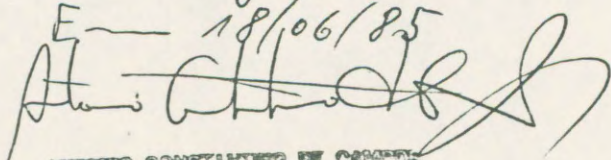
Atenciosamente


COMISSÃO DE ALOJAMENTOS

DCE - RURAL

Encaminho a consideração
da Comissão de Alojamentos.

E - 18/06/85


ANTONIO CONSTANTINO DE CARVALHO
Diretor de Assuntos Estudantis/UFRRJ

Atual Quadro de Pessoal do Alojamento
DOCUMENTO Nº 30

SECRETARIA DOS ALOJAMENTOS

Aldacir Medeiros	Agente Administrativo	7,30 às 17,00 horas
Antonio Goulart de Souza	Agente Administrativo	7,30 às 17,00 horas
Calvino Torres Carneiro	Agente Administrativo	7,30 às 17,00 horas
José Luiz Maitan	Agente Administrativo	7,30 às 17,00 horas
Maria Dinéia de Souza	Agente Administrativo	7,30 às 17,00 horas
Marilza Santos da Paixão	Agente Administrativo	7,30 às 17,00 horas
Leonor da Silva Martins	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	7,30 às 17,00 horas

SERVENTE NOS ALOJAMENTOS

Israel Antonio do Nascimento	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	7,30 às 17,00 horas
Joaquim Vieira de Aguiar Neto	Agente de Portaria	7,30 às 17,00 horas
Orlando Alves	Agente de Portaria	7,30 às 17,00 horas
Sydinei Tunala	Agente de Portaria	7,30 às 17,00 horas
Theodoro Nogueira da Silva	Agente de Portaria	7,30 às 17,00 horas

PORTARIA DOS ALOJAMENTOS MASCULINOS

João Antonio da Silva	Agente de Portaria	7,30 às 17,00 horas
-----------------------	--------------------	---------------------

BOMBEIRO HIDRÁULICO

Jorge Lopes do Nascimento	Agente de Portaria	7,30 às 17,00 horas
Walcreuse Guimarães	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	7,30 às 17,00 horas

ALDACIR MEDeiros
ADMINISTRADOR
12/12/2014

PLANTONISTAS

ALOJAMENTO FEMININO F1

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>HORÁRIO</u>
Beatriz de Almeida	Agente de Portaria	7,00 às 19,00 horas
Marina Soares Cardozo	Datilógrafo	7,00 às 19,00 horas
Izabel Teixeira de Vasconcelos	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	19,00 às 7,00 horas
Neusa Macedo da Gama	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	19,00 às 7,00 horas
Elaice Alves Macedo	Agente de Portaria	19,00 às 7,00 horas

ALOJAMENTO FEMININO F2

Benedicta da Silva	Agente de Portaria	7,00 às 19,00 horas
Olinda dos Santos Carretero	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	7,00 às 19,00 horas
Maria de Lourde O. da Fonseca	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	19,00 às 7,00 horas
Luci Figueira Marthins	Servente	19,00 às 7,00 horas

ALOJAMENTO FEMININO F3

Ieda Luiza Cortez da Silva	Agente de Portaria	7,00 às 19,00 horas
Ieda Goulart Rego	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	7,00 às 19,00 horas
Maria Dulce da Silva Alves	Agente de Portaria	19,00 às 7,00 horas
Maria José de Santana	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	19,00 às 7,00 horas

ALDACEY REDEIROS
Município de Casa do Cambaia
Matrícula nº 142.704

ALOJAMENTO FEMININO F4

Iracema Thimóteo dos Santos	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	7,00 às 19,00 horas
Maria Edinçea Brum Bosco	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	7,00 às 19,00 horas
Eloisa da Silva Cabral Cortez	Agente de Portaria	19,00 às 7,00 horas
Nirce Pereira Motonio	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	19,00 às 7,00 horas

PLANTONISTAS SUBSTITUTAS

Arlete Maria Santos de Paula	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	7,30 às 17,00 horas
Annita Moutinho do Carmo	Auxiliar Operacional em Serviços Diversos	7,30 às 17,00 horas
Cleilda Figueira da Silva	Agente de Portaria	19,00 às 7,00 horas

ALOJAMENTOS MASCULINOS = PLANTONISTAS

Achilles Mofati	Agente de Portaria	19,00 às 7,00 horas
Carlos Cesar Dias Pimenta	Artífice de Mecânica	7,00 às 19,00 horas
Ernane Alves da Silva	Datilógrafo	19,00 às 7,00 horas
Francisco da Silva	Agente de Portaria	19,00 às 7,00 horas
José Alves do Carmo Filho	Agente de Portaria	7,00 às 19,00 horas
Manoel Felix	Agente de Portaria	19,00 às 7,00 horas

PLANTONISTA SUBSTITUTO

Carlos dos Santos Chaves	Agente de Portaria	19,00 às 7,00 horas
--------------------------	--------------------	---------------------

MEIA-DIA MASCULINOS
ADMINISTRATIVOS Casa do Exército
19,00 às 7,00 horas

CARPINTEIRO DOS ALOJAMENTOS

Ivalmir Resende

Artífice de Marcenaria e Carpintaria

7,30 às 17,00 horas

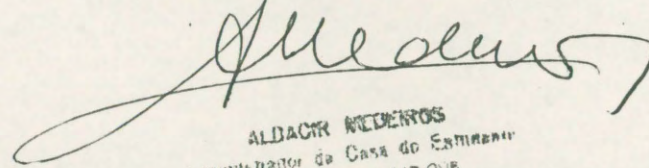
SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS

Sebastião Izidoro Gonçalves

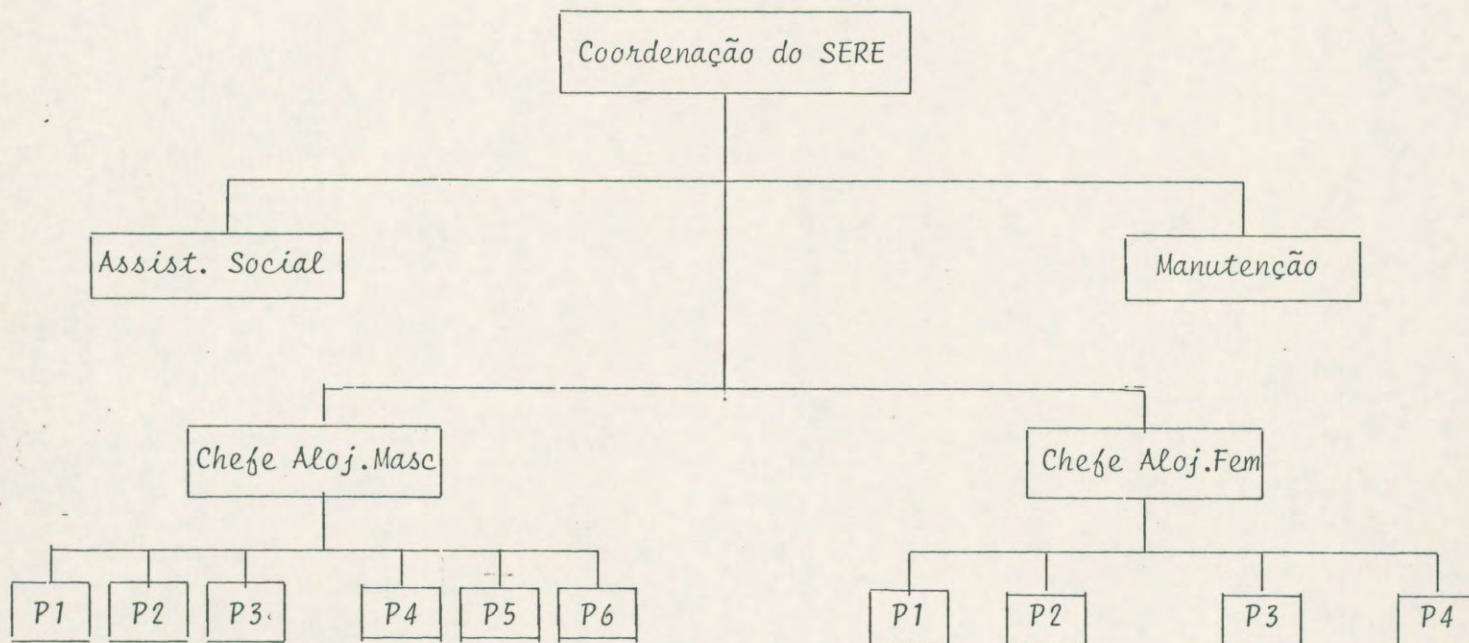
Agente de Portaria

7,00 às 19,00 horas

Em 24 06 68,



ALDAIR MEDEIROS
Administrador da Casa do Estudante
Assinatura nº 1 247-098

SUGESTÃO DE NOVA ESTRUTURA FUNCIONAL PARA O SERE

1. Coordenação Geral

- 1 Coordenador - nível superior com formação em Administração
- 2 Datilógrafos - nível médio
- 1 Secretária - nível médio
- 2 Agentes Administrativos - nível médio
- 2 Serventes - 1º grau

2. Assistente Social (Integrado com DPO)

- 1 Assistente Social

3. Manutenção

- 1 pedreiro
- 1 Bombeiro
- 1 Carpinteiro
- 1 Pintor
- 1 Eletricista

4. Chefe do Alojamento Masculino - nível médio (1)

5. Chefe do Alojamento Feminino - nível médio (1)

6. Agentes de Portaria (40), dois em cada 12 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. Nº 38

Em 12/07/85

Do Administrador do Setor de Residência Estudantil

Ao Sr. Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria nº. 11

Assunto do Sr. Decano de Assuntos Estudantis
Encaminha Informação

Em atendimento ao pedido verbal feito por V. S^a. informamos que até 28 de junho p.p. arrecadamos a importância de Cr\$. 11.960.511 (Onze Milhões Novecentos e Sessenta Mil Quinhentos e Onze Cruzeiros) referente a taxa de ocupação de alojamentos.

Atenciosamente

Assinatura manuscrita de Aldacir Medeiros, com uma assinatura fluida e cursiva.

Aldacir Medeiros

Administrador do Setor de Residência Estudantil

AE/JLM

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DECANATO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

34

DOCUMENTO Nº 6

**NORMAS PARA OCUPAÇÃO
DE ALOJAMENTOS
DA "CASA DO ESTUDANTE"**

Aprovadas pela Port. nº 3, de 3/04/78, do D. A. E.

1978

NORMAS PARA OCUPAÇÃO DE ALOJAMENTO

A Divisão de Assistência ao Estudante, do Decanato de Assuntos Estudantis, abrirá, anualmente, as inscrições para ocupação de alojamento, por parte de estudantes regularmente matriculados em qualquer série e curso da UFRRJ, nas condições abaixo estabelecidas.

I. As inscrições serão efetuadas no período de 1º a 30 de novembro para os alunos do 2º ao 8º semestre e de 1º a 20 de março ou de 1º a 20 de agosto para alunos novos, transferidos ou aprovados em exame vestibular.

II. Para inscrever-se, o interessado deverá apresentar-se à Secretaria da Casa do Estudante, munido de carteira de identidade civil e cartão de matrícula, assinando pedido, no Livro de Inscrições, em ordem cronológica, citando seu nome, número, curso, local de residência devidamente comprovado e preenchendo a "Ficha de Alojamento".

III. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição de um discente por outrem, salvo em caso de procuração legal passada em cartório, e ainda assim, o procurador só poderá representar um único discente.

IV. O total de vagas existentes nos alojamentos será distribuído aos alunos que apresentarem melhor I.A. ou maior total de pontos no vestibular, na seguinte proporção:

- 7º e 8º semestres: 35% das vagas;
- 5º e 6º semestres: 30% das vagas;
- 3º e 4º semestres: 20% das vagas;
- 1º e 2º semestres: 15% das vagas;

V. Dentro de cada período letivo, cada Curso receberá um número de vagas proporcional à sua participação no número de vagas oferecidas no vestibular da UFRRJ.

36
VI. Os alunos reprovados, mais de duas vezes, num mesmo semestre, perderão direito ao alojamento.

VII. O estudante que tiver deferida sua solicitação de alojamento receberá, do Administrador da Casa do Estudante, a respectiva "Ordem de Localização", que não poderá ser alterada sem sua permissão.

VIII. Cada quarto, sempre que possível, será ocupado por 8(oito) estudantes do mesmo semestre e curso, que serão responsáveis pelo comportamento social do grupo e pela conservação dessa dependência.

IX. Verificada a ocorrência de danos na mesma, o Administrador da Casa do Estudante comunicará o fato à Divisão de Assistência ao Estudante, com o levantamento dos prejuízos que deverão ser ressarcidos, proporcionalmente, pelos responsáveis, no prazo improrrogável de 15 dias, independentemente das sanções disciplinares cabíveis.

X. Se decorrido o prazo não se der o ressarcimento, poderão ser desalojados os ocupantes do quarto e adotadas outras sanções legais aplicáveis ao caso.

XI. O alojado que, em qualquer época, não mais tiver interesse em continuar ocupando as instalações deverá solicitar ao Administrador da Casa do Estudante o cancelamento de sua permanência e quitar o débito, se houver.

XII. A ocupação clandestina sujeitará os ocupantes do quarto à desocupação sumária, sem prejuízo das sanções disciplinares, ficando o invasor passível da pena de desligamento da Universidade.

XIII. Será cobrada uma taxa mensal referente à ocupação do alojamento, estabelecida anualmente pela Reitoria e controlada pela Administração da Casa do Estudante. A falta de pagamento por três meses consecutivos determinará o afastamento do estudante do alojamento.

XIV. Obtida a Ordem de Localização a que se refere o item VII, os estudantes ficam obrigados a apresentar ao Administrador da Casa do Estudante, antes de se alojarem, o seguinte enxoval:

<i>Lençóis de 1,40 x 2,00 metros</i>	02;
<i>Fronhas de 0,45 x 0,70 metros</i>	02;
<i>Cobertor</i>	01;
<i>Colchas de 1,40 x 2,00 metros</i>	02;
<i>Travesseiro</i>	01;
<i>Toalhas de rosto</i>	02;
<i>Toalhas de banho</i>	02;
<i>Saco para roupa usada</i>	01.

XV. Os estudantes que, com motivo justo, tiverem que se ausentar da UFRRJ por mais de uma semana deverão avisar o Administrador da Casa do Estudante, o qual lançará a comunicação no Livro de Ocorrências Diárias.

XVI. Só poderão permanecer nos Alojamentos, durante os períodos de férias regulamentares, os estudantes que, apresentando justificativas reais, requererem e obtiverem permissão do Decanato de Assuntos Estudantis.

XVII. A Administração da UFRRJ não se responsabilizará por furto ou desaparecimento de valores ou qualquer objeto de propriedade ou uso dos estudantes ou hóspedes.

XVIII. Nas dependências dos alojamentos será exigida polidez no trato e não serão permitidas manifestações que possam ferir as regras de boa educação e perturbar o sossego e a ordem.

XIX. Constituem deveres dos alunos alojados:

a) zelar pela conservação das instalações e dos móveis, ficando pessoalmente responsáveis pelos danos a eles causados ou pelo seu extravio;

b) manter em ordem os apartamentos que ocuparem, procedendo à limpeza dos mesmos;

c) zelar pela manutenção do asseio das áreas de uso comum;

d) manter silêncio nos Alojamentos e varandas a partir das 22 horas nos dias úteis e das 23 horas aos sábados, domingos e feriados.

XX. No Alojamento Feminino serão observadas ainda as seguintes normas funcionais e disciplinares:

1) as portas de acesso aos alojamentos das alunas serão fechadas às 23 horas, salvo nos dias em que se verificarem atos públicos noturnos (conferências, projeções, palestras, etc.) que se prolonguem até depois de 22,30 horas, quando elas serão cerradas meia hora após o término dos mesmos:

2) salvo casos especiais e com expressa permissão das autoridades, é vedada a entrada de pessoas estranhas nos Alojamentos Femininos.

XXI. É expressamente proibido a todos os discentes, além das restrições contidas no Código Disciplinar:

a) transitar pelos corredores e chegar às sacadas em trajes menores ou semi despidos;

b) pendurar roupas, de qualquer espécie ou uso, nas janelas, gradis ou sacadas;

c) manter animais nos alojamentos, nos corredores e nas varandas, bem como em quaisquer outras dependências do campus universitário;

d) praticar ou permitir atos que atentem contra a moral;

e) guardar ou utilizar material destinado a propaganda política ou religiosa;

f) guardar ou utilizar material explosivo, fogos de estampido ou de artifício ou material semelhante.

XXII. Haverá na Secretaria da Casa do Estudante um livro de "Registro Geral de Residentes e Hóspedes", no qual será anotada a identidade de todos os estudantes ou hóspedes transitórios, e um "Livro de Ocorrências", em que serão lançados todos os fatos de cada dia, ligados aos Alojamentos, inclusive as ausências previamente comunicadas.

XXIII. Os estudantes matriculados através de Intercâmbio Cultural não gozarão de nenhuma prioridade para alojamento, ficando em igual-

dade de condições com os estudantes brasileiros.

XXIV. A pena de suspensão afasta automaticamente o estudante do alojamento.

XXV. De igual modo, a dívida à Fazenda Nacional, em qualquer de suas modalidades, impede a inscrição, que também é proibida para os residentes na área adjacente da Universidade, Campo Grande, Santa Cruz, Itaguaí e Paracambi. ?

XXVI. Incorrerá em sanções disciplinares o estudante que, ao término do período letivo, não liberar o quarto ocupado, assim prejudicando sua cessão a candidatos habilitados;

XXVII. Assim como os danos causados no interior dos quartos são levados a débito de seus ocupantes, os verificados na parte externa, nas instalações de uso comum, serão levados a débito de todos os ocupantes do andar, procedendo-se na forma prevista no item IX;

XXVIII. Dentro do prazo de 20 dias após a ocupação dos alojamentos pelos candidatos habilitados, os ocupantes de cada andar elegerão um Representante e um substituto que se credenciarão junto à Administração da Casa do Estudante. Como representantes de seus colegas, ficarão responsáveis, junto à Administração, pela manutenção da disciplina, ordem e limpeza e por qualquer ocorrência que dependa da participação da Administração na solução do problema.

Parágrafo único. Se, no decurso do prazo acima, não se proceder à eleição, a Administração da Casa do Estudante credenciará, entre os moradores de cada andar, dois estudantes de sua escolha como representantes. ?

XXIX. A Administração da Casa do Estudante dará conhecimento diário ao Decanato de Assuntos Estudantis, através da Divisão de Assistência, das alterações ocorridas nos alojamentos dos alunos.

XXX. Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Assuntos Estudantis.

XXXI. Estas Normas entram em vigor na data de sua publicação no BI e revogam as disposições anteriores.

DOCUMENTO Nº 7

038/85.

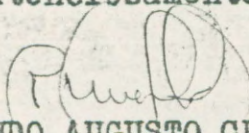
, 19/06/85.

- : Presidente da Comissão Instituída pela port. nº 11 de 10/06/85, do Decano de Assuntos Estudantis.
- : Ilmo Sr. Administrador da Casa do Estudante.
- : Solicita (faz)

Prezado senhor

Solicitamos de V.Sª, a gentileza de enviar a esta comissão, dentro da urgência possível, a estrutura funcional vigente na Administração da Casa do Estudante. Outrossim, esta comissão se mostra empenhada em considerar possíveis suges tões, sem prejuízo da urgência acima mencionada.

Atenciosamente



FERNANDO AUGUSTO CURVELLO
 Presidente da Comissão Instituída pela
 Port. nº 11 de 10/06/85.

Receber o original

Em 19/06/85

ALDACK FERRELOS
 Administrador da Casa do Estudante
 Assinatura nº 1.227.004



41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. Nº 35

Em 02/07/85

Do Administrador do Setor de Residência Estudantis

Ao Sr. Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria Nº 11
do Sr. Decano de Assuntos Estudantis

Assunto Encaminha Sugestões

Senhor Presidente:

Em anexo encaminho a V. S^a. sugestões para um melhor atendimento de funcionamento nos alojamentos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Atenciosamente

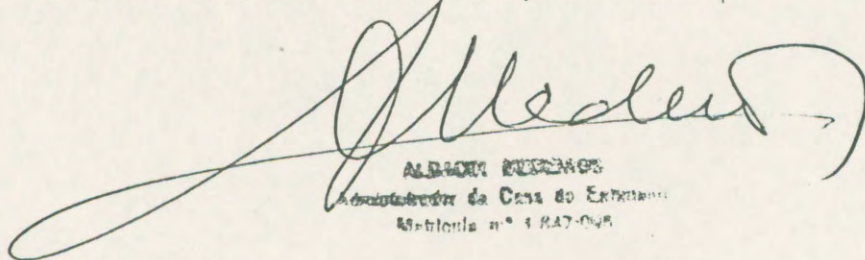
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Aldacir Medeiros', written over the typed name.

Aldacir Medeiros

Administrador do Setor de Residência Estudantis

NECESSIDADES URGENTES PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AO FUNCIONAMENTO DOS ALOJAMENTOS.

- 01) - Criação de uma portaria em cada alojamento masculino com 2 (dois) atendentes em cada 12 horas.
- 02) - Instalação de um aparelho telefônico em cada portaria criada.
- 03) - Aumento do quadro das atendentes nos alojamentos femininos.
- 04) - Substituição de 06 (seis) servidoras, que se encontram em precários estado de saúde.
- 05) - Serviço de atendimento na sala de estudo do antigo bandejão.
- 06) - Contratação ou locação de: 2 pedreiros, 2 carpinteiros, 2 pintores e 2 eletricitas.
- 07) - Que o efetivo de atendentes seja oferecido curso de treinamento e tenham no mínimo o 1º grau concluídos.
- 08) - Assistência de: 2 Sociólogos e 2 Psicólogos.
- 09) - Locar no mínimo 70% do arrecadado da taxa de ocupação de alojamentos.
- 10) - Cobertura do Serviço de Vigilância principalmente no horário da noite.
- 11) - Substituição calculada de toda rede elétrica dos alojamentos masculinos e femininos.
- 12) - Compra de material de consumo e permanente;



ALVARO MENDES
Administrador da Casa do Estudante
Matrícula n.º 1.847-048



DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO Nº 8

43

Ilmo Sr. Decano de Assuntos Estudantis

A comissão de alojamentos formadas por alunos desta Universidade tendo realizado um trabalho de pesquisa junto aos alojamentos sobre as condições física, vem mui respeitosamente requerer de Vª Sª a imediata realização das reendivicações que consta no relatório em anexo.

Neste termo

Pede deferimento

Em, 10/01/85

Selma Lúcia Silva Corvalho
C. da A. Comissão



DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

R E L A T Ó R I O

44)

A comissão no seu trabalho de pesquisa e levantamento sobre as condições físicas dos alojamento, se desenvolveu em questionário que mediante a visita de um representante da comissão em cada quarto, foi preenchido, dando assim base para se ter uma visão geral do quadro em que se encontra os alojamentos.

Além das condições precárias encontradas, sentimos a necessidade de uma assistência EDUCACIONAL (no sentido de integração a comunidade Universitária) tendo visto todas as situações, apresentamos agora uma lista de reivindicações:

- 1 - Conserto de todos os banheiros revisão geral.
- 2 - Vistoria da água fornecida aos alojamentos visto que esta não está em condições de ser consumida.
- 3 - Revisão geral das instalações elétricas (tomadas, lâmpadas, interruptores etc.) as quais se encontra danificadas, devido as mesma serem bastante antigas; provocando curto-circuitos.
- 4 - Conserto e troca de moveis (cama armários, cadeiras, mesas)
- 5 - Revisão nos quartos e corredores no que se refere janelas piso portas e paredes.
- 6 - Justação de todos os alojamentos masculinos.
- 7 - Maior organização dos plantonista e demais funcionários.
- 8 - Distribuição com mais frequência de material higiênico e de conservação.

Obs: O levantamento especificos encontra-se no D.C.E

Silvia Lúcia Silva Corvalho.
DCE 10/01/1985

C O M I S S Ã O D E A L O J A M E N T O S

45

1 - NERY GOLUNSKI	ALOJ.235	CURSO	LICA
2 - OLEGÁRIO P. DE SOUZA	" 516	"	LICA
3 - ARISTOBULO A. DE CARVALHO	" 522	"	ZOOTECNIA
4 - JOSÉ LUIS DE S. PONTES	" 317	"	GEOLOGIA
5 - JORGE MANOEL SOUZA	" 431	"	ENG. QUÍMICA
6 - JOSÉ CARLOS CELES SOARES	" 522	"	LICA
7 - MARCOS CAMPOS	" 125	"	LICA
8 - EDNALDO A. DE VASCONCELOS	" 635	"	AGRONOMIA
9 - RENATO BARBOSA M. NETO	" 234	"	ZOOTCNIA
10 - ARTHUR MENDES JORGE NETO	" 231	"	FLORESTA
11 - ARNALDO CHIEREGATTE"	" 114	"	AGRONOMIA
12 - KLEBER LUIZ RECADE"	" 114	"	AGRONOMIA
13 - FLÁVIO TADEU RODRIGUES	" 626	"	ENG. QUÍMICA
14 - EUNICE MARIA ALVES	" 403-f3	"	VETERINÁRIA
15 - JOÃO BOSCO MENDES DA COSTA	" 325	"	VETERINÁRIA
16 - DANIEL NEVES DA SILVA	" 323	"	VETERINÁRIA
17 - ALEXANDRE CESAR NASCIMENTO	" 311	"	AGRONOMIA
18 - ALUIZIO HIRATA	" 236	"	LICA
19 - GILVAM ALMEIDA P. CARDOSO			
20 - LÚCIA CRISTINA PEREIRA			
21 - DJAUMA HONÓRIO NOGUEIRA			
22 - ANGELO JOSÉ RODRIQUES LIMA			
23 - LUIZ CARLOS PERTCLINO			

OBJETIVO DA COMISSÃO DE ALOJAMENTOS

- 1 - Realizar levantamento da situação precária dos alojamentos, lançar nota a respeito e imobilizar a comunidade estudantil.
- 2 - Intervir no critério injusto de seleção e estabelecer qual o mais justo para a distribuição das vagas, instituindo uma escala de prioridade para a mesma (ex: estudante carente etc.)
- 3 - Denunciar todos que residem ilegalmente nos alojamentos.
- 4 - participar ativamente dos trabalhos realizados pela secretaria de alojamentos.
- 5 - Fazer campanhas (ex: cadeiras, conservação dos alojamentos) trabalho
- 6 - Manter um duelo entre estudantes, DCE. Administração.
- 7 - Fazer um trabalho de divulgação de tudo que for feito.